



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/GAP-RJ-DECEA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A EMPRESA NSP TECNOLOGIA SISTEMAS E MÁQUINAS LTDA.

A União por intermédio do **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, com sede na Avenida General Justo, nº 160, Centro - Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20021-130, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por Delegação de Competências, Sr. **Cel Int WAGNER GOMES DE ARAÚJO**, nomeado pela Portaria DECEA nº 11/DGCEA_SEC, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Bol Int do GAP-RJ nº 11, de 16 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 4164032, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **NSP TECNOLOGIA SISTEMAS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.070.674/0001-59, com sede na Estrada do Galeão, 435, Grupo 402 – Jardim Guanabara - Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ, CEP 21931-383, neste ato representada pela Sr^a. **NANCI MARIA SOMMERLATTE PINHEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.024465/2020-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/GAP-RJ-DECEA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 024/GAP-RJ-DECEA/2020, cujo é a contratação de serviço de manutenção preventiva mensal, manutenção corretiva com o fornecimento de reposição de peças de uso duradouro, confecção de crachás de identificação e fornecimento de software de controle de acesso com transferência de conhecimento em atendimento ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/08/2024 a 03/08/2025, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação de **R\$ 2.256.355,12** (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

2.2. Cabe ressaltar que a empresa renunciou ao valor do reajuste, mantendo os valores ora praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120039

UGR: 120036;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

PTRES: 168913

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2024NE000449.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 112.817,75 (cento e doze mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total deste Quarto Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração de Contrato, Parecer Técnico, Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial, Informação Administrativa, Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente

WAGNER GOMES DE ARAÚJO Cel Int
Ordenador de Despesas por Delegação de Competências
Representante Legal da CONTRATANTE

NANCI MARIA SOMMERLATTE PINHEIRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Agente de Controle Interno

GERSON ELIAS 1º Ten QOEA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO
Data/Hora de Criação:	10/07/2024 14:28:34
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	80f38a56373ede569abeae4803304d7d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten GERSON ELIAS no dia 10/07/2024 às 12:25:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 10/07/2024 às 15:18:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WAGNER GOMES DE ARAUJO no dia 10/07/2024 às 20:02:09 no horário oficial de Brasília.